

#### UFMG

# Universidade Federal de Minas Gerais Escola de Engenharia

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica Edital Suplementar de Seleção 2025 - Mestrado e Doutorado Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica — PPGMEC da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período do dia 11 de novembro de 2024 ao dia 11 de dezembro de 2024, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos indígenas e com deficiência aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO para 2024, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.
- 1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4° do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".
- 1.3. Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência os candidatos que não se enquadrem nas definições acima.
- 1.4. Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade e declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.
- 1.5. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site <a href="https://ppgmec.eng.ufmg.br/">https://ppgmec.eng.ufmg.br/</a>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação on-line de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2025, 2 (duas) vagas para o Mestrado (uma para indígenas e uma para pessoas com deficiência) e 4 (quatro) vagas para o Doutorado, distribuídas entre os semestres de 2025, 2 (duas) para pessoas indígenas (uma para cada semestre) e 2 (duas) para pessoas com deficiência (uma para cada semestre).
- 2.2 Caso as vagas ofertadas para o mestrado e o doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de, no mínimo, 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.
  - 2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.
  - 2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.
  - 2.4 As áreas de concentração do Programa (mestrado e doutorado) são as seguintes: (I) Bioengenharia, (II) Energia e Sustentabilidade, (III) Engenharia de Manufatura e Materiais e (IV) Projeto e Sistemas.
  - 2.5 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das áreas de concentração.

### 3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Antes de se inscrever no concurso, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
  - 3.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via Internet, das 8 horas do dia 11 de novembro de 2024 às 23 horas e 59 minutos do dia11 de dezembro de 2024 (horário de Brasília), mediante o preenchimento online do formulário de inscrição, disponível no site <a href="https://ppgmec.eng.ufmg.br/">https://ppgmec.eng.ufmg.br/</a>. O formulário deverá ser preenchido e enviado via sistema e os demais documentos listados no item 3.9deste Edital deverão ser digitalizados e inseridos na Plataforma disponível no site do Programa. A conferência da documentação será de inteira responsabilidade do candidato.
  - 3.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail "cpgmec@demec.ufmg.br" ou no site <a href="https://ppgmec.eng.ufmg.br/">https://ppgmec.eng.ufmg.br/</a>.
  - 3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 214,56 (duzentos e catorze reais e cinquenta e seis centavos) conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço:

https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codig o=HYyTfYBdc com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel-FUMP, pelo menos 15 (quinze) dias antes do encerramento do período das inscrições no processo de seleção. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço eletrônico https://www.fump.ufmg.br/.

- 3.5 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.
- 3.6 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site <a href="https://ppgmec.eng.ufmg.br/">https://ppgmec.eng.ufmg.br/</a>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação on-line de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- 3.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá anexar relatório médico que ateste o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização da prova de conhecimentos, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 3.8 O candidato que declarar ter alguma deficiência, se classificado no processo seletivo, deverá se submeter à análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela Banca de Verificação e Validação.
- 3.9 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição online no *site* <a href="https://ppgmec.eng.ufmg.br">https://ppgmec.eng.ufmg.br</a>com a indicação da área de concentração escolhida. O candidato deverá encaminhar a documentação abaixo, digitalizada, através da plataforma disponível no *site* <a href="https://ppgmec.eng.ufmg.br">https://ppgmec.eng.ufmg.br</a>:
  - 3.9.1 comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU) ou de sua isenção pela FUMP;
  - 3.9.2 cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação para o qual foi selecionado, ficando tal registro condicionado a essa comprovação;
  - 3.9.3 cópia de documento de identidade com validade nacional (RG, carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, carteira de trabalho (página de identificação), CNH, identidade expedida pelo Ministério Militar, Identidade Policial Militar). Candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia digitalizada do passaporte, contendo a folha de identificação. Não serão aceitos documentos cuja data de validade

- tenha expirado;
- 3.9.4 cópia do cadastro de pessoa física (CPF), no caso de candidato brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil;
- 3.9.5 cópia da certidão de nascimento atualizada ou da certidão de casamento;
- 3.9.6 páginas do visto de entrada no Brasil (tipos que permitam o estudo, conforme Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 e Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017), para candidatos estrangeiros;
- 3.9.7 comprovante de residência (recente);
- 3.9.8 no caso de candidato brasileiro, cópia de documento que prove estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante a apresentação da certidão de quitação com a Justiça Eleitoral a ser obtida em http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
- 3.9.9 comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos brasileiros (Documento de reservista Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados; a partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966);
- 3.9.10 Curriculum vitae no modelo LATTES/CNPq, disponível em http://lattes.cnpq.br/index.htm, em PDF, com os comprovantes de todas as atividades acadêmicas e científicas relevantes, no quinquênio de 2020 a 2024, para a análise curricular, de acordo com os itens 6.2.7.1e 9.5deste Edital. O candidato deverá anexar cópia completa de todos os artigos publicados de sua autoria ou coautoria, em periódicos e em eventos técnico-científicos, desde 2020, com a comprovação de publicação publicação;
- 3.9.11 para a inscrição de candidato com deficiência, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na página web do Programa (<a href="https://ppgmec.eng.ufmg.br/">https://ppgmec.eng.ufmg.br/</a>), deverão ser apresentados: 1) autodeclaração de pessoa com deficiência; 2) relatório do médico assistente; 3) formulário de solicitação de condições especiais para a realização da prova on-line de conhecimentos.
- 3.9.12 para a inscrição de candidato indígena, os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível na Secretaria e na página web do Programa (https://ppgmec.eng.ufmg.br/), deverão ser apresentados: 1) autorreconhecimento indígena; 2) declaração assinada por pelo menos três lideranças indígenas, 3) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comuni
  - em comunidade indígena.
- 3.9.13 Comprovante de proficiência em língua inglesa como descrito no item 11 deste Edital.

- 3.9.14 Específico para o Doutorado:
  - 3.9.14.1cópia eletrônica do diploma de Mestrado (frente e verso), ou de documento oficial que comprove que o candidato concluiu o curso de Mestrado ou de documento documento que comprove a previsão de defesa de dissertação de Mestrado até a data de 22/01/2025, se houver;
  - 3.9.14.23.9.14.2Plano de trabalho, com no máximo 7 (sete) laudas, contendo uma descrição do projeto de pesquisa proposto pelo candidato nas linhas de pesquisa do Programa, seguindo as normas previstas no modelo de plano de trabalho disponível no site do Programa <a href="https://ppgmec.eng.ufmg.br/processo-seletivo/">https://ppgmec.eng.ufmg.br/processo-seletivo/</a>. O plano de trabalho do candidato deve necessariamente ser adequado a uma das áreas de concentração do Programa. Não poderá haver ao longo do plano de trabalho nenhuma identificação com o nome do candidato sob pena de desclassificação do processo seletivo. Apenas o número de inscrição gerado no preenchimento do formulário eletrônico on-line será utilizado na identificação de autoria deste plano de trabalho.
- 3.10 Toda a documentação tem de estar legível e sem rasura.
- 3.11 Caberá à Coordenação do Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para Mestrado e Doutorado, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital.
- 3.12 A falta das cópias completas de artigos e/ou de seus comprovantes de publicação e planos de trabalho em desacordo com o Edital será considerada como documentação incompleta.
- 3.13 A lista de candidatos cujos pedidos de inscrição tenham sido deferidos será divulgada no site https://ppgmec.eng.ufmg.br/ no dia 13/12/2024.
- 3.14 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 03 (três) dias corridos após a data de sua divulgação. O pedido de recurso deve ser feito por meio de mensagem eletrônica (e-mail) enviada ao endereço "cpgmec@demec.ufmg.br", sendo que o assunto desta mensagem deve ser necessariamente "RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO" e contendo no corpo da mensagem o nome completo do candidato e o curso desejado Mestrado ou Doutorado.
- 3.15 Não serão homologadas as inscrições que forem realizadas de forma incompleta, fora do prazo e/ou que não atenderem às exigências desse Edital, ou aquelas cujas cópias digitalizadas dos documentos estiverem ilegíveis, com rasura e/ou em formato inadequado. Nenhum documento poderá ser anexado após o envio do pedido de inscrição.
- 3.16 No ato de inscrição, a cada candidato será atribuído um número de inscrição, durante o preenchimento do formulário on-line para esse fim, que será utilizado para manter o seu anonimato durante todas as etapas do processo seletivo.

- 3.17 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.
- 3.18 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa, conforme itens 5.10 e 6.3.
- 3.19 O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das áreas de concentração. Caso ocorra mais de uma inscrição, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

#### 4 DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 4.1 A Banca Examinadora será responsável pela análise de currículo e pela prova oral dos candidatos ao Doutorado. A Banca será constituída por 3 (três) professores na condição de titulares e 1 (um) na condição de suplente, indicados pelo Colegiado do PPGMEC, dentre os docentes de seu quadro. Em qualquer etapa do processo seletivo, o suplente só participará da banca examinadora em caso de impedimento justificado de um membro titular.
- 4.2 A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada no *site* (<a href="https://ppgmec.eng.ufmg.br/">https://ppgmec.eng.ufmg.br/</a>) até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas, em função dos candidatos inscritos nesta Seleção.

### 5 DO PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO

- 5.1 A seleção para o Mestrado será realizada por meio de uma etapa única e privada, prova presencial, etapa eliminatória e classificatória, sobre Cálculo Diferencial e Integral, a ser realizada no dia 13 de janeiro de 2025, no período compreendido das 19h às 21h, em local a ser confirmado no site <a href="https://ppgmec.eng.ufmg.br/">https://ppgmec.eng.ufmg.br/</a>.
- 5.2 Os candidatos inscritos no processo seletivo, cujas inscrições foram homologadas pela Coordenação do Programa, receberão instruções pelos endereços eletrônicos cadastrados durante as inscrições.
- 5.3 Todos os candidatos ao mestrado irão realizar a prova de conhecimentos presencial, em fuso horário compatível com o horário oficial de Brasília, conforme orientações da secretaria do PPGMEC.
- 5.4 A prova de conhecimentos para o Mestrado conterá até 20 (vinte) questões de múltipla escolha em língua inglesa, valendo 1 (um) ponto cada questão, conforme bibliografia sugerida no Anexo II deste edital. A nota mínima para aprovação na prova de conhecimentos é de 8 (oito) pontos, sendo que o candidato estará automaticamente desclassificado, caso sua nota fique abaixo deste valor.
- 5.5 A duração prevista da prova de conhecimentos para o Mestrado é de 120 (cento e vinte) minutos.

- 5.6 A inscrição no processo seletivo implica a concordância do candidato com os princípios éticos e legais pertinentes à realização da prova de conhecimentos, sendo que o candidato assume o compromisso de não usar meios fraudulentos ou ilegais e de não solicitar ou contar com auxílio de terceiros para a realização desta prova. Em caso de constatação de fraude na realização desta prova, o candidato estará automaticamente eliminado do processo e sujeito às penalidades previstas na legislação brasileira federal para concursos públicos.
- 5.7 O resultado da prova de conhecimentos para os candidatos ao Mestrado será divulgado no dia 16/01/2025, no site do Programa <a href="https://ppgmec.eng.ufmg.br/">https://ppgmec.eng.ufmg.br/</a>.
- 5.8 Caberá recurso contra o resultado da prova de conhecimentos para o Mestrado, sem prejuízo do recurso final. Recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues via e-mail enviado ao endereço cpgmec@demec.ufmg.br, sendo que o assunto desta mensagem deve ser necessariamente "RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PROVA" e contendo no corpo da mensagem o nome completo do candidato. Serão recebidos recursos contra o resultado da prova de conhecimentos enviados até a data-limite de 20/01/2025.
- 5.9 A divulgação do resultado final do processo seletivo de mestrado será realizada no dia 23/01/2025, no site do Programa <a href="https://ppgmec.eng.ufmg.br/">https://ppgmec.eng.ufmg.br/</a>.
- 5.10 Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo para mestrado, por um período de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Não serão aceitos recursos de qualquer espécie após este período. A resposta ao recurso será enviada pela Coordenação do Programa por e-mail ao candidato e estará disponível ao interessado na página da web do PPGMEC em prazo de 05 (cinco) dias após a data de entrada do mesmo. Recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues via e-mail enviado ao endereço cpgmec@demec.ufmg.br, sendo que o assunto desta mensagem deve ser necessariamente "RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA (número da etapa)" e contendo no corpo da mensagem o nome completo do candidato.

#### 6 DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO

- 6.1 A seleção para o Doutorado será realizada por meio de duas etapas: (1) prova oral sobre o plano de trabalho (ver item 3.9.14.2), etapa privada, on-line, eliminatória e classificatória; (2) análise de currículo, etapa privada e fechada, etapa eliminatória e classificatória.
- 6.2 As etapas (1) e (2) não se encontram em ordem cronológica, sendo que a análise do currículo poderá ser efetuada anteriormente à prova oral sobre o projeto de pesquisa.
  - 6.2.2 A prova oral sobre o plano de trabalho, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 15 minutos e será realizada on-line. O período para a realização da prova será das 08h às 18h, com o horário exato sendo comunicado por e-mail com pelo menos 48 horas de antecedência. Para aprovação, o candidato deverá obter uma nota mínima de 70 pontos em um total de 100. Candidatos

que alcançarem uma nota inferior a 70 serão automaticamente desclassificados.Naprova oral do plano de trabalho do candidato, etapa eliminatória e classificatória, o candidato será arguido sobre:

- 6.2.2.1 Conhecimentos gerais relacionados ao Curso de Engenharia Mecânica e sua relevância para o plano de trabalho (50 pontos): será avaliado o quanto o candidato domina conceitos fundamentais da Engenharia Mecânica que são pertinentes ao projeto.
- 6.2.2.2 Aspectos gerais do projeto de pesquisa (50 pontos): será avaliado o entendimento do candidato sobre seu próprio projeto de pesquisa, abrangendo metodologia, objetivos e possíveis implicações dos resultados.
- 6.2.3 O candidato assume a responsabilidade integral pela qualidade da conexão via internet durante a realização da prova oral.
- 6.2.4 Os candidatos inscritos no processo seletivo, cujas inscrições foram homologadas pela Coordenação do Programa, receberão instruções pelos endereços eletrônicos cadastrados durante as inscrições.
- 6.2.5 A prova oral contará com a presença de três membros da Comissão Examinadora. Cada examinador irá atribuir uma nota para os candidatos, entre 0 e 100 pontos. A nota final será calculada pela média simples das notas dos examinadores.
- 6.2.6 O resultado da prova oral sobre o plano de trabalho será divulgado no dia 16/01/2025 no site do Programa (https://ppgmec.eng.ufmg.br/).
  - 6.2.6.1 A prova oral será gravada e estará disponível para consulta única do candidato, durante o período de recurso deste edital.
  - 6.2.6.2 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo para o Doutorado, sem prejuízo do recurso final. O resultado da segunda etapa será divulgado com o resultado final. Recursos, devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues ao endereço cpgmec@demec.ufmg.br, sendo o assunto desta mensagem necessariamente "RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA (número da etapa)" e contendo no corpo da mensagem o nome completo do candidato.
- 6.2.7 Segunda Etapa: Análise de currículo etapa eliminatória e classificatória do processo seletivo.
  - 6.2.7.1 Para a pontuação do currículo, o candidato deverá anexar cópia completa de todos os comprovantes de artigos científicos, patentes e demais documentos comprobatórios, conforme Anexo IV. Artigos publicados de sua autoria ou coautoria, em periódicos e em eventos técnico-científicos, no quinquênio de 2020 a 2024, com comprovação de publicação, sob pena dos pontos não serem considerados. Somente artigos publicados neste quinquênio serão considerados na pontuação da análise de currículo.
  - 6.2.7.2 O Anexo IV apresenta a pontuação da segunda etapa, de análise de currículo. A nota mínima para aprovação na análise de currículo é de 25 (vinte e cinco) pontos, sendo que o candidato estará automaticamente desclassificado caso sua nota fique abaixo deste valor. A nota máxima da análise de currículo será de 100 pontos. Somente artigos publicados em periódicos com percentis empregados pelas bases Scopus (https://www.scopus.com) ou Web of Science serão considerados na análise. Será considerado o maior percentil dentro da área de Engenharia

- (Engineering). Somente artigos com um número igual ou inferior a 5 (cinco) autores serão considerados.
- 6.2.7.3 A divulgação do resultado final do processo seletivo de doutorado, contemplando a nota das duas etapas, será realizada no dia 23/01/2025.
- 6.3 Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo para Doutorado, por um período de 10 (dez) dias corridos após a divulgação de resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Nessa etapa de recursos os candidatos não poderão anexar qualquer documento ao processo. Não serão aceitos recursos de qualquer espécie após este período. Durante este período, os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações. A resposta ao recurso será enviada pela Coordenação do Programa por e-mail ao candidato e estará disponível ao interessado na página da web do PPGMEC em prazo de 05 (cinco) dias após a data de entrada do mesmo. Recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues via e-mail enviado ao endereço "cpgmec@demec.ufmg.br", sendo que o assunto desta mensagem deve ser necessariamente "RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ETAPA (número da etapa)" e contendo no corpo da mensagem o nome completo do candidato.

## 7 DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 7.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99 e suas alterações, na Lei 12.764/2012, e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova de conhecimentos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação da prova, e à nota mínima exigida para todos os candidatos.
- 7.2 O candidato que optou por concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 7.3deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, ser submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

### 7.3 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE:

- O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências: a) no relatório do médico assistente deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;
- b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

- d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO) com e sem correção e de campo visual, se for o caso;
- e) no caso de pessoas com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.
- 7.4 A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.
- 7.5 A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.
- 7.6 Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.
- 7.7 A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.
- 7.8 O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou a perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

## 8 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

- 8.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.
- 8.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 8.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.
- 8.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.
- 8.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional;
- 8.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico a justificativa para concessão dessa condição especial.
- 8.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreve que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.
- 8.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

- 8.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.
- 8.10 O candidato que em razão da deficiência necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.7 deste Edital.

#### 9 DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

- 9.1 Para efeito da classificação, para o MESTRADO, a nota final dos candidatos será a nota da prova de conhecimentos, exigindo-se nota mínima de 8 (oito) pontos, enquanto para o DOUTORADO, a nota final dos candidatos será calculada pela média simples das notas obtidas nas etapas 1 e 2. O resultado será divulgado como resultado final para candidatos indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.8 deste Edital).
  - 9.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado" ou "aprovado, mas não-classificado" ou "reprovado". Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígenas, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.
  - 9.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: "aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG" ou "aprovado condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG, mas não-classificado" ou "reprovado". Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela Banca de Verificação e Validação da UFMG por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.
    - 9.4 Para efeito de desempate para o Mestrado, na classificação final, os seguintes critérios serão observados, pela ordem:
    - 9.3.1 Maior nota na prova de conhecimentos.
    - 9.3.2 Candidato mais idoso.
  - 9.4 Para efeito de desempate para o Doutorado, na classificação final, os seguintes critérios serão observados, pela ordem:
    - 9.4.1 Maior número de artigos publicados como primeiro autor em periódicos com percentis entre 74,9% e 100%. Será considerado o maior percentil dentro da área de Engenharia (Engineering) das bases Scopus ou Web of Science.
    - 9.4.2 Maior nota na etapa 2.
    - 9.4.3 Maior nota na etapa 1.
    - 9.4.4 Candidato mais idoso.
    - 9.4.5 Maior número de artigos completos publicados como primeiro autor em anais de eventos técnico-científicos nacionais e internacionais, na área de Engenharias III.
    - 9.4.6 idade do candidato (mais idoso).

- 9.5 Na estratificação dos periódicos será utilizada a base de dados bibliométricos Scopus ou Web of Science para verificação dos percentis de impacto do periódico.
- 9.6 O resultado final do processo seletivo do Mestrado e Doutorado, será divulgado, após homologação pelo Colegiado do PPGMEC, no dia 07/02/2025 no site (<a href="https://ppgmec.eng.ufmg.br">https://ppgmec.eng.ufmg.br</a>).
- 9.7 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.
- 9.8 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 9.9 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas, conforme item 2.2.
- 9.10 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.2.
- 9.11 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

### 10 DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

- 10.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá aguardar o contato da secretaria no momento oportuno para o preenchimento do cadastro prévio, mediante formulário disponível no website https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.
- 10.2 candidato com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela Banca de Verificação e Validação da UFMG.
- 10.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, deverá enviar por e-mail para a Secretaria do Programa, até o dia 22/02/2025 cópia digitalizada do documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com apostilamento no caso de país signatário da convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada para o português do

- diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa ou inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.
- 10.4 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail da Secretaria do Programa, até o dia 22/02/2025, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis website no "https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico", tópico no "Documentação".
- 10.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.
- 10.6 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.
- 10.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da Banca de Verificação e Validação, conforme registrado no item 3.8 desse Edital.

#### 11 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 11.1 Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, todo candidato ao título de Mestre e Doutor na UFMG deverá comprovar conhecimento de língua estrangeira, com prazo de entrega até o final do primeiro semestre letivo de ingresso no Programa.
- 11.2Os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado deverão apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa, mediante documento válido. A comprovação de proficiência em língua inglesa poderá ser efetuada por meio de uma das seguintes formas:
  - 11.2.1 Comprovante de aprovação no exame de inglês instrumental do CENEX (Centro de Extensão) da Faculdade de Letras da UFMG (www.letras.ufmg.br/cenex), sendo que o documento deve ter validade até a data limite de encerramento das inscrições do processo seletivo. O candidato deverá fazer sua inscrição específica nas provas de línguas estrangeiras de acordo com as informações contidas no site do Cenex/Fale/UFMG: www.letras.ufmg.br/cenex, link "Exames de Proficiência" para candidatos aos cursos de pós-graduação stricto sensu da UFMG.

- 11.2.2 Diploma de curso de graduação por universidade estrangeira na qual o ensino tenha sido ministrado na língua inglesa (deve ser apresentada fotocópia legível e sem rasura do diploma e do histórico escolar na língua estrangeira).
- 11.2.3 Comprovante de aprovação em um dos seguintes testes de proficiência em língua inglesa: (i) Test of English as a Foreign Language (TOEFL), ITP (escore igual ou maior do que 543); (ii) TOEFL iBT (score igual ou maior do que 18 no componente leitura); (iii) IELTS (escore igual ou maior do que 5,5); (iv) Cambridge –First Certificate in English (FCE) (conceitos C, B ou A); (v) Michigan Examination for the Certificate in Proficiency in English (ECPE) (conceitos LP, P ou H); (vi) Cambridge English Advanced (CAE) (conceitos C, B ou A); (vii) Cambridge English Eenglish
  - English Proficiency (CEP) (conceitos C, B ou A).
- 11.2.4 Comprovante de aprovação em exames de proficiência na língua inglesa aplicados por Programas de Pós-Graduação brasileiros e reconhecidos pela CAPES, nos últimos três anos (de 2022 a 2024).
- 11.3 Aos candidatos aprovados para o curso de Doutorado, falantes nativos da língua portuguesa, também será exigido exame de proficiência em uma segunda língua estrangeira instrumental, que poderá ser o francês, o alemão, o italiano ou o espanhol.
- 11.4A comprovação de proficiência em uma dessas línguas será efetuada por meio da aprovação em exames de proficiência realizados pelo CENEX (Centro de Extensão) da Faculdade de Letras da UFMG, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de matrícula do candidato aprovado no PPGMEC. O descumprimento deste prazo implicará o desligamento desse candidato do Programa. O candidato deverá fazer sua inscrição específica nas provas de línguas estrangeiras acordo informações contidas site do Cenex/Fale/UFMG: de com as no "www.letras.ufmg.br/cenex", link "Exames de Proficiência" para candidatos aos cursos de pósgraduação stricto sensu da UFMG.
- 11.5 Aos candidatos estrangeiros aprovados para o curso de Doutorado, falantes nativos das línguas francesa, italiana, espanhola, alemã ou de outra língua estrangeira, será exigido o comprovante de aprovação em exame de proficiência em português instrumental realizado pelo CENEX (Centro de Extensão) da Faculdade de Letras da UFMG. Este comprovante deverá ser apresentado à secretaria do PPGMEC em até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de matrícula do candidato aprovado, sob pena de desligamento do Programa.
- 11.6Os candidatos para os quais se exige comprovação de proficiência em português instrumental poderão ser dispensados dessa exigência mediante apresentação de Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desde que este teste tenha sido realizado nos últimos 3 (três) anos (de 2021 a 2023).

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2024.

Professor Matheus Pereira Porto

Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da UFMG.

#### ANEXO I

## INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

### Acesse o endereço:

https://sistemas.ufmg.br/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codig o=HYyTfYBdc

•Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153280 - ESCOLA DE ENGENHARIA DA UFMG

Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

•Código do recolhimento: 28830-6

A descrição do recolhimento é preenchida automaticamente. Clicar em avançar

• No próximo quadro, preencher: CPF; NOME DO CONTRIBUINTE; Valor principal: R\$ 214,56; Valor total: R\$ 214,56;

• No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil

## ANEXO II

## Bibliografia sugerida

1. Ron Larson & Bruce Edwards. Calculus of a Single Variable. 10th Edition. Cengage.

## ANEXO III

Tabela com datas importantes para o Edital(ver <a href="https://ppgmec.eng.ufmg.br/">https://ppgmec.eng.ufmg.br/</a>).

Data	Descrição	
11/11/2024	Data de abertura das inscrições para o processo seletivo	
11/12/2024	Data de término das inscrições para o processo seletivo.	
13/12/2024	Divulgação da lista de candidatos com inscrição homologada.	
17/12/2024	Data-limite para o envio de pedidos de recursos referentes à homologação das inscrições.	
13/01/2025	Realização de prova oral com os candidatos ao doutorado, conforme programaç divulgada no site do Programa.	
13/01/2025	Realização de prova escrita com os candidatos ao mestrado, presencial em local a se divulgado no site do Programa.	
16/01/2025	Divulgação do resultado da prova de Conhecimentos.	
20/01/2025	Data-limite para envio de pedido de recurso referente ao resultado da prova de conhecimentos e da prova oral.	
23/01/2025	Divulgação do resultado do processo seletivo considerando todas as etapas e o resultado do recurso da prova de conhecimentos.	
03/02/2025	Data-limite para envio de pedido de recurso.	
07/02/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo, após consideração dos pedidos de recurso.	

## ANEXO IV

## Tabela de pontos do currículo.

Pontuação	Pontuação (unidade)	Pontuação máxima
Título de Mestre em curso da área de Engenharias III da classificação da CAPES	25	25
Artigo publicado pelo candidato como primeiro autor em periódicos qualificados com percentis entre 75% e 100%	25	75
Artigo publicado pelo candidato como primeiro autor em periódicos qualificados com percentis entre 50% e 74,9%.	25	25
Artigo publicado pelo candidato como coautor em periódicos qualificados com percentis entre 75% e 100%	6	12
Artigo publicado pelo candidato como primeiro coautor em periódicos qualificados com percentis entre 50% e 74,9%.	6	6
Artigos completos em língua inglesa publicados pelo candidato como primeiro autor em anais de eventos técnico-científicos internacionais, na área de Engenharias III da classificação da CAPES, devidamente comprovados.	10	20
Artigos completos publicados pelo candidato como primeiro autor em anais de eventos técnico-científicos nacionais, na área de Engenharias III da classificação da CAPES, devidamente comprovados.	5	10
Patentes depositadas ou concedidas	25	25
Iniciação científica com vínculo comprovado por um período mínimo de 01 (um) ano — certificado emitido por Instituição de Ensino Superior, fundações intervenientes (FUNDEP, FAPEMIG, outras) ou fundações de amparo (FAPEMIG, CNPq, outras).	10	20
Pontuação máxima geral	100	